

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA
CATARINA.**

AUTOS N° 5000197-36.2024.8.24.3605/SC

MASSA FALIDA DE SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS, Leiloeiro Público Oficial e Engenheiro Avaliador, já previamente identificado e habilitado nos autos do processo acima epigrafado, comparece, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, motivado pela petição de evento 245, para dizer e requerer o que segue.

Razão assiste ao Ilustre advogado que subscreve a petição de evento 245.

Embora o laudo de evento 203, em seu item “8.4” tenha contemplado a existência da ação de usucapião de nº 5002302-56.2024.8.24.0025, cujo objeto é a área de 1.283,65 m², para a composição do valor final de avaliação, do edital expedido no evento 232, a existência de tal ônus não vem mencionada de forma expressa no mesmo ato convocatório.

Nesta senda, para que se evitem eventuais nulidades, o leiloeiro exhibe em anexo versão retificada do mesmo edital, incluindo junto aos ônus da matrícula de nº 16.501, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar (SC), a existência de ação de usucapião sobre a área de 1.283,65 m² (mil duzentos e oitenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados).

Do breve, mas suficiente exposto, respeitosamente, requer-se a Vossa Excelência:

- 1) A juntada a anexa minuta retificada de edital;
- 2) Em sendo aprovada a minuta, seja expedido novo edital retificado nos autos do processo;
- 3) A publicação do edital na imprensa oficial;
- 4) Da expedição do edital, seja este leiloeiro intimado para que, então, dê início aos trabalhos de divulgação e publicidade dos certames;
- 5) Sejam mantidas as datas dos leilões;
- 6) De tudo, sejam intimados os credores, o Administrador Judicial, o Ministério Público e eventuais terceiros interessados.

Termos em que pede deferimento e aguarda intimação.

Jaraguá do Sul (SC), em 20 de janeiro de 2025.

JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS

Leiloeiro Público oficial – AARC 234 – JUCESC

Engenheiro Agrônomo Avaliador – CREA/SC N° 095.044-4